



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
*A Joia da Serra Gaúcha!*

**PROJETO DE LEI Nº 005/25, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

***AUTORIZA PERMUTA DE PROFESSOR.***

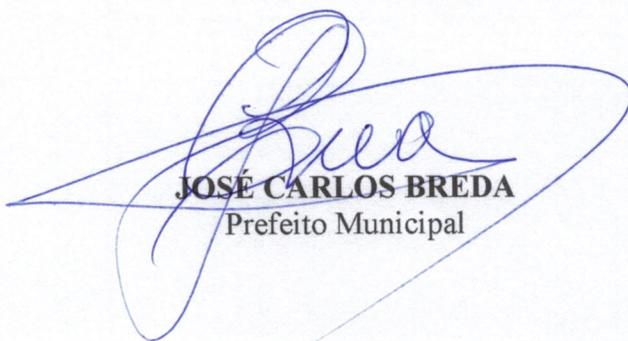
**JOSÉ CARLOS BRED**A, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul.

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar, a partir de 13 de janeiro de 2025, a professora municipal de Cotiporã Cláudia Cecília Fracasso pela professora de Veranópolis Maristela Conte Putti, ambas com carga horária 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã**, aos 07 dias de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

  
**JOSÉ CARLOS BRED**A  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
**A Joia da Serra Gaúcha!**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

***Projeto de Lei nº 005/25 de 07 de Janeiro de 2025.***

*Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para a Permuta da Professora Maristela Conte Putti, servidora do Município de Veranópolis com a servidora do Município de Cotiporã, Professora, Cláudia Cecília Fracasso.*

*Considerando a necessidade de regulamentar a Permuta entre a servidora Maristela Conte Putti, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Professora Virgínia Bernardi/ secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Veranópolis e a servidora Cláudia Cecília Fracasso lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho/ Secretaria Municipal de Educação e Desporto, faz-se necessário a aprovação desta Lei.*

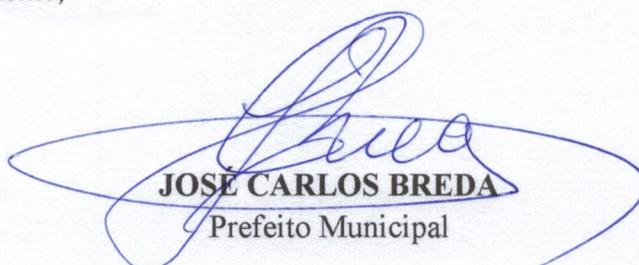
*Esta Lei não acarretará nenhum prejuízo para ambas as partes já que os estabelecimentos de ensino dos Municípios de Cotiporã e Veranópolis não serão prejudicados quanto ao seu atendimento, bem como de seus referidos vencimentos básicos e demais vantagens.*

*Além disso é de excepcional interesse público que a Servidora Maristela Conte Putti, assuma o cargo de Diretora 40 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, conforme descrito no artigo 34 da Lei Municipal Nº 2.409/15 de 10 de Julho de 2015.*

*Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.*

***Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos 07 dias de Janeiro de dois mil e vinte e cinco.***

*Atenciosamente,*

  
**JOSE CARLOS BREDA**  
Prefeito Municipal